



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 Fone:
(86) 3215-5582/5583/5584



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
28/2014 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA CONTROLE
SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME, NA FORMA
ABAIXO:**

Processo: 23111.032069/2015-35

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Pró-Reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 271/2016, de 16/02/2016, **LUCAS LOPES DE ARAÚJO**, brasileiro, RG nº 2110364 - SSP/PI, CPF nº 000.577.933-28, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: CONTROLE SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.454.614/0001-79, com sede na Rua Visconde Parnaíba, 1610, Horto Florestal, CEP 64.048-180, Teresina - PI, Fone (86) 3232-5236/3081, neste ato representada pela Senhora **MARIA CRISTINA MARTINS NUNES PEREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 648.661 – SSP/PI e CPF nº 712.111.363-53.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e o reajuste do contrato nº 28/2014, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Quinta e Cláusula Décima Segunda e o processo UFPI nº 23111.032069/2015-35.

Fundamentação Legal: Art. 57 e Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência de 22/04/2016 a 22/04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor anterior da prestação de serviços, que era de R\$ 58.540,17 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e dezessete centavos), passará para **R\$ 63.411,34** (sessenta e três mil, quatrocentos e onze reais e trinta e quatro centavos), conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato e Índice Geral de Preços do Mercado –IGP-M/FGV de 1,0832108 (Valor Percentual de 8,3210800 %) referente ao período de maio de 2015 a janeiro de 2016.

Handwritten signature

Handwritten signature

